Ministério da Administração Interna
Apartado 43025 Loja CTT - Bolsa
1601-301 Lisboa

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
NP 619379/2023 EA 111111111

Prova Fotográfica





Infração

Tipo de Infração	Excesso de Velocidade
Velocidade Registada	94 Km/h
Erro Máximo Admissivel	5 Km/h
Velocidade Relevante	89 Km/h
Limite no Local	70 Km/h
Excesso	19 Km/h

Informações

Nº Auto	N/A
Nº Processo	619379/2023

Veículo

Classe	Ligeiros
Matricula	81-UL-33
Movimento	Afastamento

Foto

Tipo de Foto	Foto Normal
Rolo/foto	N/A
Data	2022-12-25 11:33:00.0
Local	ER125
Sentido	Crescente
Comarca	Faro

Equipamento

Radar	593-072/72193
Marca/Modelo	Jenoptik MultaRadar C
I.P.Q.	111.22/2241158
Data verif. per.	2022-05-19 00:00:00.0
Camera	*
Versão	-

Certificado de verificação metrológica disponível para consulta em: http://www.ansr.pt/ControloFiscalizacao/Pages/default.aspx

Ministério da Administração Interna
Apartado 43025 Loja CTT - Bolsa
1601-301 Lisboa

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
NP 619379/2023 EA 111111111

RU427877177PT

259

LUGARES EXTRAORDINARIOS UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA VALE PEDRAS EDIFICIO IBERICO 2 ANDAR APARTAMENTO AA
ALBUFEIRA, ALBUFEIRA
8200-200, ALBUFEIRA, Portugal

ASSUNTO IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR

Exmo(a). Sr(a).

ARGUIDO: LUGARES EXTRAORDINARIOS UNIPESSOAL LDA

Nos termos e para os efeitos do nº 5 e nº 6 do art. 171 do Código da Estrada, fica V. Exª notificado para, no prazo de 15 dias úteis a contar da presente notificação, proceder à identificação do condutor do veículo, na data e no local abaixo mencionados. Para o efeito deverá preencher devidamente o questionário abaixo e, destacando-o, remetê-lo a esta unidade. Nos termos do nº 8 do art. 171º do Código da Estrada, a não identificação do condutor nos termos supra definidos fará V. Exª incorrer em Contra-ordenação sancionada, nos termos do nº 2 do art. 4º do Código da Estrada, com a coima de Eur 120 a Eur 600. Nos termos do art. 176º do Código da Estrada e para efeitos de contagem do prazo acima indicado, a notificação considera-se efetuada na data em que for assinado o aviso de recepção ou no terceiro dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa, em virtude de a mesma ser enviada através de carta registada, com aviso de recepção (Art. 176º nº 8 C.E.). Com os melhores cumprimentos,

O Responsável

José Sá - ID 2100000870

Dados da Ocorrência

Data 2022-12-25 Hora 11:33 Autuante 2100000121-Nuno Neves Local ER125, 102.0, Faro Descrição Sumária O refendo veículo circulava, fora da localidade, pelo menos, à velocidade de 89Km / h, correspondente velocidade registada de 94Km / h, deduzida a margem de erro legalmente prevista, sendo o limite máximo de velocidade permitido pela sinalização de 70Km / h. A velocidade foi verificada através do equipamento Jenoptik MultaRadar C, aprovado pelo IPQ (Aprovação Modelo nº 111.20.19.03.27, de 07MAI2020) e aprovado para uso pelo Despacho nº 3715 / 2017, da ANSR de 17MAR, com verificação periódica IPQ em 19 / 05 / 22. Normas Infringidas CE - Artº. 28.º n.º 1 b)

Veículo

Matricula 81-UL-33 País Portugal Marca Outro Categoria Ligeiros Tipo Passageiros

ASSUNTO: RESPOSTA A IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR

Para o efeito deverá ir ao Portal de Contraordenações Rodoviárias (consultar www.ansr.pt) ou preencher devidamente o questionário abaixo e, destacando-o, remetê-lo a esta unidade.

P A R A D E V O L V E R - F O R M U L Á R I O A B A I X O

SUA REFERÊNCIA
NP: 619379/2023
Data: 2022-12-25
Matricula: 81-UL-33

REMETER PARA > ANSR
APARTADO 8053, LOJA DE CABO RUIVO
1801-001 LISBOA

Em cumprimento de solicitado no V/Processo acima referido, informo V. Ex. ª que a identidade completa do condutor do veículo, na data e no local acima mencionados, é a seguinte:

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Carta/Licença de Condução N.º _____ emitida em ___/___/_____ por _____

BI/Cartão do Cidadão N.º _____ válido até ___/___/_____ por _____

Titular do Passaporte N.º _____ emitido em ___/___/_____ por _____

Contribuinte N.º _____ País _____

Em _____, _____ de _____ de 20 _____.

(Assinatura)
